

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 310 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

"Institui o Brasão do Gabinete Militar e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, Considerando que o Gabinete Militar da Prefeitura de Rio Branco – GABMIL exerce funções estratégicas relacionadas à segurança institucional, à proteção de autoridades e ao apoio às ações integradas de segurança pública no âmbito municipal; **Considerando a necessidade de conferir identidade visual própria, oficial e padronizada ao Gabinete Militar, de modo a representar simbolicamente sua missão, suas atribuições e sua vinculação direta ao Chefe do Poder Executivo Municipal;** Considerando que os símbolos institucionais constituem patrimônio imaterial da Administração Pública, devendo ser formalmente instituídos e regulamentados por ato normativo específico; Considerando que o brasão concebido para o Gabinete Militar da Prefeitura de Rio Branco expressa, de forma integrada, a tradição militar e a identidade histórica, administrativa e territorial do Município de Rio Branco; Considerando o Processo Rbsei nº 0104.000007/2026-77, **RESOLVE:**

Art. 1º Fica instituído, na forma deste Decreto, o Brasão do Gabinete Militar da Prefeitura de Rio Branco – GABMIL, como símbolo oficial de identidade visual e representação institucional do referido órgão.

Art. 2º O Brasão do Gabinete Militar da Prefeitura de Rio Branco é composto por elementos heráldicos que simbolizam:

I – a tradição, a disciplina e a força inerentes à atividade militar;

II – a identidade histórica, territorial e administrativa do Município de Rio Branco;

III – a subordinação hierárquica e administrativa do Gabinete Militar à estrutura do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º A descrição heráldica, as cores institucionais, as versões oficiais e as normas de aplicação do Brasão do Gabinete Militar da Prefeitura de Rio Branco constam do Manual de Aplicação do Brasão do GABMIL, que integra este Decreto como Anexo Único, para todos os fins.

Art. 4º O uso do Brasão do Gabinete Militar da Prefeitura de Rio Branco é obrigatório:

I – nos uniformes, insígnias, viaturas e equipamentos institucionais;

III – nas dependências físicas do Gabinete Militar;

IV – nos materiais gráficos, digitais e audiovisuais de caráter institucional.

Art. 5º É vedada a utilização do Brasão do Gabinete Militar da Prefeitura de Rio Branco:

I – em desacordo com as normas estabelecidas no Manual de Aplicação;

II – para fins particulares, político-partidários ou comerciais;

III – de forma que comprometa sua dignidade, integridade ou significado institucional.

Art. 6º Compete ao Gabinete Militar da Prefeitura de Rio Branco zelar pela correta aplicação, guarda e preservação do Brasão, bem como autorizar, quando cabível, seu uso por outros órgãos da Administração Municipal.

Rio Branco – Acre, 24 de fevereiro de 2026, 138º da República, 124º do Tratado de Petrópolis, 65º do Estado do Acre e 143º do Município de Rio Branco – Acre.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 311 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco.

Considerando o disposto no inciso do art. 35, da Lei Nº 1.794, de 30 de dezembro de 2009; Considerando o Processo RBSEI Nº 0107.001586/2026-71, **RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar, a pedido, Ediangela Garcia da Silva, matrícula nº 711322-2, do cargo de Merendeira Zona Urbana – QE, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEME.

Art. 2º Declarar, de acordo com o inciso I, do artigo 34 da Lei Municipal nº 1.794, de 30 de dezembro de 2009, a vacância do cargo de Merendeira Zona Urbana – QE.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30 de janeiro de 2026.

Rio Branco – Acre, 24 de fevereiro de 2026, 138º da República, 124º do Tratado de Petrópolis, 65º do Estado do Acre e 143º do Município de Rio Branco

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 312 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco. Considerando o disposto no inciso do art. 35, da Lei Nº 1.794, de 30 de dezembro de 2009; Considerando o Processo Rbsei Nº 0107.001761/2026-02, **RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar, a pedido, Patrick de Lima Martinelli, matrícula nº 716155-1, do cargo de Técnico em Gestão Pública, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA.

Art. 2º Declarar, de acordo com o inciso I, do artigo 34 da Lei Municipal nº 1.794, de 30 de dezembro de 2009, a vacância do cargo de Técnico em Gestão Pública.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08 de fevereiro de 2026.

Rio Branco – Acre, 24 de fevereiro de 2026, 138º da República, 124º do Tratado de Petrópolis, 65º do Estado do Acre e 143º do Município de Rio Branco

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 313 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

Considerando o Processo Rbsei nº 0116.001032/2026-29, **RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar Thallis Melo de Carvalho, do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Engenharia Pública, na Diretoria de Habitação de Interesse Social, na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SEINFRA, nomeado por meio do Decreto nº 606, de 11 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 24 de fevereiro de 2026, 138º da República, 124º do Tratado de Petrópolis, 65º do Estado do Acre e 143º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 314 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

Considerando o Decreto nº 1.729, de 30 de abril de 2025, que estabelece a Estrutura Organizacional Básica da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SEINFRA;

Considerando o Processo Rbsei nº 0116.001032/2026-29, **RESOLVE:**

Art. 1º Nomear Daniel Marcos Silva dos Santos, para exercer o cargo em comissão, lotado na Diretoria de Habitação, na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SEINFRA, referência CC – 5.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 24 de fevereiro de 2026, 138º da República, 124º do Tratado de Petrópolis, 65º do Estado do Acre e 143º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 315 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

Considerando o Processo nº 0110.001193/2026-56,